



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

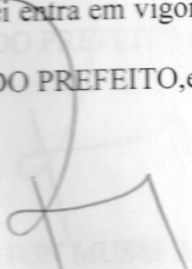
LEI Nº 3.202 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada AVENIDA MÁRIO GARBELINI, as
atuais Avenidas "A" no Loteamento Residencial Bosque Azul - 02 - Bairro Ajuda e a
Avenida "D" do Loteamento Residencial Bosque Azul - 03.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de junho de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Republicado

Publicação	<i>o Diário</i>
Emissão nº	<i>1821</i>
Data	<i>16/06/09</i> pág. <i>07</i>
	<i>J. al-</i> S. VIDCR

Publicação	<i>o Diário</i>
Emissão nº	<i>1817</i>
Data	<i>09/06/09</i> pág. <i>11</i>
	<i>J. al-</i> S. VIDCR